Ata da Comissão De Educação, Cultura, Saúde, Bem-Estar

xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

Na data do dia 24 de março de 2026, reuniram-se os membros desta comissão, Odinei Luiz Parolin, Zelia Fiorese Cupini e Afonso Leandro dos Santos, juntamente com demais vereadores Henerson Luiz Dias, João Elto Rangel, Valsi Fernandes, com Secretária da Assistência Social Silvania Costa Farias servidora do Executivo Municipal Angela Mara Castro, e com a servidora do Legislativo Municipal Ana Flavia Lorenzetti, às 14:00hrs para debater os assuntos relacionados ao **Projeto de Lei nº 12/2026** que inclui o § 7° no artigo 63 da Lei nº 1.134, de 27 de abril de 2023, que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, Conselho Tutelar, e dá outras providências. Após abertura da reunião pelo presidente, a Sra. Silvania explana que é devido à uma necessidade emergencial, visto que na eleição passada, do colegiado e suplente, as suplentes desistiram de suas vagas e, neste momento, necessitaria de outro processo eleitoral, não seria sustentável, mesmo havendo necessidade de suplente para ocupar o cargo temporariamente devido a licenças e férias das pessoas titulares. A Sra. Angela explica que a lei traz uma eleição indireta, devidamente regulamentada, onde os integrantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente irá escolher e eleger as novas suplentes, havendo ampla divulgação, frisando que neste processo irá haver redução dos intervalos entre inscrição, apresentação de documentação e demais requisitos para a ocupação do cargo, e será utilizado os mesmos critérios que regulamentam a eleição "normal" dos suplentes, assim conferindo maior agilidade e eficiência do processo, em vista de sua urgência. Ainda foi frisado que a pessoa que irá se eleger deverá possuir habilitação na área. Ela diz que no edital prevê todas as datas corretamente. A Sra. Silvana questiona sobre a carga horária, onde a Sra. Angela explica que a carga horária é de 40 horas semanais, onde há o trabalho de 3 servidoras e as demais ficam de plantão, estando neste rodizio todas as servidoras, conforme escala. Ademais, ela explica sobre as inscrições com o local ainda a ser definido, porém que provavelmente ocorrerá no CRAS. O Sr. Henerson sugere que poderia ser aumentado o quantitativo de pretendentes e que a remuneração poderia ser mais atrativa em vista do trabalho realizado. Todos concordaram e foram favoráveis ao Projeto. E nada mais sendo necessário a relatar na presente ata, assinam os presentes:

Silvania Ap. C. de Farias   Angela M. C.

Zelia Cupini   Afonso L. dos Santos

Ana Flavia Lorenzetti